

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 097/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ARCOS CIRÚRGICOS COMPLETOS COM ESTABILIZADOR / NO BREAK, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO CÂNCER DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às onze horas e quarenta minutos, na sede do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho localizada na Avenida de São Pantaleão, sem número, Bairro Madre de Deus, São Luís, Maranhão, CEP: 65015-460, reuniram-se **Lacy Mariano de Araújo Júnior, Advogado, presidente desta sessão de contratação e Dhaycon dos Santos Diniz, Coordenador de Contratos do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho**, para procederem a abertura dos envelopes de habilitação e proposta do **Edital de Contratação 097/2022**, para contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) arcos cirúrgicos completos com estabilizador / no break incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. O aviso deste Edital de Contratação foi publicado no site da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** dentro do prazo estabelecido no seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços da Entidade. O prazo para recebimento das propostas se encerrou no dia **20/09/2022 às 17:00 horas**, conforme previsão no **Edital de Contratação 097/2022**. Apresentou os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação a empresa **MILHOMEM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA. - CNPJ: 07.694.974/0001-61**. Fizeram-se presentes neste ato, além daqueles representantes da **ABEAS** já registrados anteriormente, o **Sr. TÁSSIO LUÍS FERREIRA SANTANA, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da CNH Nº 05011163574 – DETRAN/MA e CPF 032.309.893-25**, representando a empresa **MILHOMEM**

SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA. - CNPJ: 07.694.974/0001-61, conforme carta de credenciamento anexa. Iniciados os trabalhos, em conformidade com o Edital de Contratação **097/2022** foi aberto o envelope 001 da proposta de preços da empresa **MILHOMEM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA. - CNPJ: 07.694.974/0001-61 (única proponente)**, que apresentou o valor global mensal de **R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)**, cujo preço ofertado encontra-se abaixo do previsto no plano operativo da ABEAS – Contrato de Gestão 001/2021, sendo portanto **DECLARADA COMO PROPOSTA VENCEDORA**, para locação de 02 (dois) arcos cirúrgicos completos com estabilizador / no break incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. Após a abertura do envelope de propostas de preços, passou-se à abertura do Envelope 02, para verificar a documentação apresentada pela única proponente **MILHOMEM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA. - CNPJ: 07.694.974/0001-61 (única proponente)**. Após a abertura do envelope 002, constatou-se que a empresa, **MILHOMEM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA. - CNPJ: 07.694.974/0001-61 (única proponente)**, deixou de apresentar a Certidão Consolidada do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitida pela Controladoria Geral da União, conforme previsto no item 7.2.1.7; A proponente apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o previsto no item 7.2.3.1, vez que o prazo apresentado no mesmo não atingiu ao período mínimo determinado. **DECIDO:** Malgrado as Organizações Sociais não se submetam à aplicação da Lei 8666/1993, ainda assim, socorro-me, de forma subsidiária, ao parágrafo terceiro, do artigo 48 desta Lei que dispõe “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. **CONCEDO** o prazo de **03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 22/09/2022, findando 26/09/2022**, para que apresente os documentos acima relacionados, afim

de suprir a ausência dos documentos acima elencados. Caso a empresa **MILHOMEM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES UNIPessoal LTDA. - CNPJ: 07.694.974/0001-61 (única proponente)**, apresente os documentos acima elencados, no prazo concedido pelo presidente desta sessão de julgamento, sem a necessidade de nova sessão de julgamento, sua proposta de preços é declarada **VENCEDORA**. Caso contrário, declara o processo **FRACASSADO**.

Suspendo a presente sessão de julgamento às onze horas e cinquenta e dois minutos, lavrando a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.



Lacy Mariano de Araújo Júnior
Advogado – OAB/GO 39806
Presidente da Sessão



Dhaycon dos Santos Diniz
Membro da Sessão



Tássio Luís Ferreira Santana

MILHOMEM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES UNIPessoal LTDA.